

EDITAL Nº 20, 17 de janeiro de 2020

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a segunda seleção ao curso *stricto sensu* de mestrado profissional em Nutrição Clínica, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica (PPGNC), para o ano letivo de 2020/2º semestre.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no concurso de seleção concluintes de curso de graduação em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidatos matriculados no último período de curso de graduação em Nutrição, com previsão de conclusão anterior à data de matrícula no PPGNC, segundo calendário oficial da UFRJ para o ano de 2020. Nesses casos, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (declaração, certidão ou diploma) na data prevista.

O curso de mestrado profissional destina-se ao aperfeiçoamento de profissionais que desenvolvam atividade laboral ou estejam em treinamento profissional na área de Nutrição Clínica.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **10/02/2020 a 03/03/2020**, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 15h, na secretaria acadêmica da Coordenação de Pós-graduação em Nutrição Clínica do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INJC/UFRJ), Centro de Ciências da Saúde, bloco J, 2º andar, sala J2-009, Universidade Federal do Rio de Janeiro, *campus* Ilha do Fundão. Excepcionalmente, **não haverá inscrição entre 24 e 28/02/2020** em função do recesso de Carnaval. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador, com poder específico para tal finalidade, designado por documento registrado em cartório. Serão também aceitas inscrições encaminhadas por empresas de distribuição (Correios ou outra), desde que a documentação seja recebida pelo programa dentro do prazo de inscrição. Para tanto, a documentação deverá ser postada por meio de serviços de entrega expressa e com a devida antecedência. O programa não se responsabiliza por eventuais atrasos dos Correios. Endereço para envio da documentação:

Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica. Instituto de Nutrição Josué de Castro. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Av. Carlos Chagas Filho, 373. Ed. do Centro de Ciências da Saúde, Bloco J/2º andar. Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ. CEP 21941-902

2.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida no *site* <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/>.
- b) 1 foto 3x4 recente.
- c) Histórico escolar do curso de graduação.

- d) Projeto de pesquisa de dissertação, **em três vias**, com a seguinte estrutura: Título e indicação da linha de pesquisa na capa (sem a identificação do candidato ou do pretense orientador); Introdução; Justificativa; Material e Métodos; Viabilidade de execução; Cronograma e Referências. Apresentar no máximo 10 páginas, desconsiderando a capa e as referências. Fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, todas as margens com 2,0 cm. Seguir o padrão da ABNT para a citação de referências bibliográficas. Os itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de dissertação encontram-se descritos no **ANEXO 1**.
- e) *Curriculum vitae* documentado, constando: 1.Formação; 2.Experiência acadêmico-profissional; 3.Experiência em pesquisa e; 4.Publicações, conforme descrito no **ANEXO 2**.
- f) Declaração própria ou da instituição com a qual mantém vínculo empregatício de disponibilidade **16 horas** semanal para participar de atividades presenciais do curso e de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades não presenciais relativas ao curso (exercícios, trabalhos escritos, dissertação, dentre outras).
- g) Certificado de proficiência na Língua Inglesa (vide condições no item 3 deste edital).

OBSERVAÇÕES

- A proposta de projeto de dissertação deverá conter todos os tópicos especificados acima e será analisada seguindo os itens discriminados no **ANEXO 1**.
- O *curriculum vitae* deverá ser organizado segundo os itens discriminados no **ANEXO 2**. Somente serão pontuados os itens comprovados.
- Os comprovantes do *curriculum vitae* deverão ser encadernados separadamente, organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens no *curriculum vitae*.
- A não conformidade com as orientações acima pode inviabilizar a avaliação do candidato na etapa de avaliação de *curriculum vitae*.
- A experiência profissional em Nutrição Clínica deverá ser comprovada por carteira de trabalho e/ou declaração do empregador, informado o local de trabalho, com descrição clara do tempo de atuação.
- Nutricionistas autônomos deverão apresentar comprovante dos últimos 6 meses de contribuição para a Previdência Social.
- Findo o processo seletivo, toda a documentação apresentada deverá ser recolhida pelo candidato dentro do prazo de 01 (um) mês. Após esse prazo, as documentações serão devidamente descartadas.

2.1.2.PARA BRASILEIROS (cópias dos documentos abaixo)

- a) Documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e título de eleitor (frente e verso), numa única página.
- b) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- c) Certidão de casamento (quando houver alteração do nome em função de matrimônio ou divórcio).

d) Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação, brasileiros, reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita declaração de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior à data da matrícula no PPGNC, segundo o calendário oficial da UFRJ para o ano de 2020. Nesses casos, o candidato ainda deverá apresentar original da declaração oficial de colação de grau no ato da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o candidato será desclassificado.

OBSERVAÇÕES

- Em caso de aprovação, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula.

2.1.3.PARA ESTRANGEIROS (cópia dos documentos abaixo)

- a) Cédula de identidade de estrangeiros ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- b) Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de curso de graduação brasileiro reconhecidos pelo MEC ou de curso de graduação estrangeiro devidamente autenticado por autoridade do país de origem).

OBSERVAÇÕES

- Em caso de aprovação, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo ou até a data da matrícula no PPGNC/UFRJ, prevista no calendário oficial da UFRJ para o ano de 2020. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

Para candidatos brasileiros e estrangeiros, o certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou de pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa, com prazo de validade de até 24 meses, quando for realizado em:

- ⇒ centros de línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino, federais ou estaduais;
- ⇒ agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;

- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o certificado de proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual a constante no quadro abaixo.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado/Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

OBSERVAÇÕES

- A UFRJ realiza aplicação do teste TOEFL/ITP. As dúvidas com relação ao TOEFL podem ser sanadas por meio do Núcleo de Idiomas sem Fronteiras (NucLi IsF), que funciona de 2ª a 5ª, das 14h às 19h, na sala F-215 da Faculdade de Letras. O núcleo também responde aos e-mails destinados ao endereço nucleoisfufri@gmail.com.
- Este exame pode ser feito na Escola de Idiomas (<http://bobidiomas.com.br/>), no Bloco D/subsolo do Centro de Tecnologia (CT), campus do Fundão. Informações pelos telefones: +55 21 2564-1288, +55 21 2467-4430, +55 21 97229-3797, ou pelo e-mail bob@bobidiomas.com.br.
- Não são aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de idioma, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e a nota obtida.

4. DAS VAGAS

4.1. DO NÚMERO DE VAGAS

O total de 15 (quinze) vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade dos docentes credenciados no programa, de acordo com as duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica, sendo elas: 1) Alimentos e Produtos Nutricionais com Aplicação em Nutrição Clínica e; 2) Processos e Protocolos em Nutrição Clínica. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas de ampla concorrência, 02 (duas) vagas para cotas PPID, 01 (uma) vaga para candidato estrangeiro e 02 (duas) vagas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ, nas carreiras de docente ou técnico-administrativo em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ (Portaria nº 7555, de 29/08/2017).

4.1.1. VAGAS PPID

São reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas; (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e; (e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.1.2.VAGAS ESTRANGEIROS

É reservada às pessoas oriundas de outros países, 01 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas; (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e; (e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

4.1.3.VAGAS SERVIDORES DA UFRJ

São reservadas aos servidores da UFRJ, 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº 7555, de 29 de agosto de 2017. Para estas vagas, os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da Direção da Unidade de lotação constando liberação integral para cursar o mestrado.

4.2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O PPGNC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, em se tratando de candidatos excedentes aprovados no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados por uma comissão de seleção indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (CD-PPGNC) do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

Os candidatos somente terão acesso às provas portando documento oficial de identificação com fotografia e a ficha de inscrição, obedecendo ao horário estabelecido. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e aqueles que não comparecerem a qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminados do concurso.

O concurso ocorrerá entre **09/03/2020 e 02/04/2020** e constará de três etapas eliminatórias. A média final mínima para aprovação na seleção é **6,0 (seis)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 4) – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM NUTRIÇÃO (CGN) - PRESENCIAL

Essa etapa constará de prova de Conhecimentos Gerais baseada em bibliografia básica listada neste edital (**ANEXO 3**). A nota mínima para aprovação nessa etapa é **6,0 (seis)**.

O exame será realizado no dia **09/03/2019**, das 9h às 13h, no auditório J2-004, localizado no segundo andar do bloco J do Centro de Ciências da Saúde (CCS, Av. Carlos Chagas Filho 373, Bloco J, 2º andar, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ). Nessa prova não será permitida a consulta à bibliografia impressa ou quaisquer anotações, bem como o uso de qualquer recurso eletrônico.

A lista de aprovado(a)s nesta 1ª etapa será afixada no quadro de avisos do PPGNC, no INJC/UFRJ, e/ou publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **13/03/2020**, a partir das 15h. Aqueles que obtiverem nota menor que **6,0 (seis)** nessa prova estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados até às 15h do dia **16/03/2020**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional 2020/2º semestre do PPGNC, sendo o resultado da avaliação do recurso disponibilizado para resgate pelo candidato entre 10h e 15h do dia **18/03/2020**. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no quadro de avisos do PPGNC e/ou no *site* do programa.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (PD) – NÃO PRESENCIAL

Essa etapa constará da análise da proposta de projeto de dissertação, onde serão considerados os itens descritos no **ANEXO 1**, não sendo necessária a presença do candidato. Os candidatos que obtiverem nota menor que **6,0 (seis)** nessa etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

A lista de aprovados nesta 2ª etapa será afixada no quadro de avisos do PPGNC, no INJC/UFRJ, e/ou publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **23/03/2020**, a partir das 17h.

Recursos relativos aos resultados dessa etapa poderão ser apresentados até às 15h do dia **24/03/2020**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional 2020/2º semestre do PPGNC, sendo o resultado da avaliação do recurso disponibilizado aos candidatos **entre 10h e 15h do dia 26/03/2020**. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no quadro de avisos do PPGNC e/ou no *site* do programa.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CV) - NÃO PRESENCIAL

Essa etapa constará da análise de *curriculum vitae*, na qual serão considerados os itens descritos no **ANEXO 2**, não sendo necessária a presença dos candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL - CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DOS CANDIDATO

A média final dos candidatos será calculada por meio da média ponderada das notas das etapas eliminatórias, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{CGN} * 4) + (\text{PC} * 3) + (\text{CV} * 3)}{10}$$

Serão considerados aprovados no exame de seleção ao curso de mestrado profissional 2020/2º semestre os candidatos que obtiverem média final mínima igual a **6,0 (seis)**.

A lista dos candidatos aprovados constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do concurso será afixada no quadro de avisos do PPGNC e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **30/03/2020**, a partir das 17h.

A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidatos, atendendo ao número de vagas/orientador nas linhas de pesquisa do PPGNC. A classificação dos candidatos se dará pela ordenação das médias dos candidatos aprovados em ordem decrescente, independentemente do tipo de vaga concorrida. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, haverá prioridade para candidatos às vagas PPID. Em caso de empate entre candidatos às vagas PPID, o desempate se dará pela pontuação mais elevada no *curriculum vitae*, assim como entre candidatos às vagas de ampla concorrência, estrangeiros e PQI.

Recursos relativos à análise do *curriculum vitae* e/ou ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados até às 15h do dia **31/03/2020**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional 2020/2º semestre do PPGNC.

O resultado das análises dos recursos e o resultado final serão disponibilizados no quadro de avisos do PPGNC e/ou divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **02/04/2020**, a partir das 17h. Apenas em caso de alteração do resultado final, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no quadro de avisos do PPGNC e/ou no *site* do programa.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora desse processo seletivo será composta pelos seguintes membros avaliadores (docentes do INJC/UFRJ): ELIANE LOPES ROSADO (presidente da banca), PATRICIA DE CARVALHO PADILHA, AVANY FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA SAUNDERS, SILVIA REGINA MAGALHÃES COUTO GARCIA, WILZA ARANTES FERREIRA PERES e TATIANA PEREIRA DE PAULA.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
10/02/2020 a 03/03/2020	Período de inscrição
09/03/2020, das 9h às 13h	1ª etapa eliminatória – Prova de CGN (presencial)
13/03/2020, a partir das 15h	Resultado da prova de CGN (<i>site</i> e/ou quadro do PPGNC)
16/03/2020, até às 15h	Interposição de recurso da prova de Conhecimentos Gerais
18/03/2020, entre 10h e 15h	Resultado da interposição de recurso da prova de CGN (resgate pelo candidato) e divulgação de nova lista da 1ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido a recursos)
A critério da banca	2ª etapa eliminatória - Análise da proposta de PD (não presencial)
23/03/2020, a partir das 17h	Resultado da análise de proposta de PD (<i>site</i> e/ou quadro)
24/03/2020, até às 15h	Interposição de recurso da análise de proposta de PD
26/03/2020, entre 10h e 15h	Resultado da interposição de recurso da análise da proposta de PD (resgate pelo candidato) e divulgação de nova lista da 2ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido a recursos)
A critério da banca	3ª etapa eliminatória - Análise do CV (não presencial)
30/03/2020, a partir das 17h	Resultado final do processo seletivo
31/03/2020, até às 15h	Interposição de recurso da análise do CV e/ou do resultado final do processo seletivo
02/04/2020, a partir das 16h	Resultado da interposição de recurso da análise do CV e/ou do resultado final (divulgação de nova lista apenas em caso de alteração do resultado final devido a recursos)

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- b) Os candidatos estrangeiros concorrerão, em igualdade de condições, às vagas oferecidas aos candidatos brasileiros.
- c) A inscrição no concurso deverá ser homologada pela CD-PPGNC mediante a regularidade da documentação exigida no item 2.1 deste edital.
- d) A admissão do candidato ao curso estará condicionada à disponibilidade de orientação de dissertação pelo corpo docente do PPGNC, conforme consta no regulamento do programa.
- e) Os candidatos aprovados deverão realizar a efetivação da matrícula em data anterior ao início do período letivo 2020/2º semestre, segundo calendário acadêmico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- f) Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade, no primeiro semestre de 2020, de carga horária de 8 (oito) horas semanais para a elaboração do projeto de pesquisa, requisito para a formalização da matrícula.
- g) Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- h) Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGNC, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional 2020/2º semestre do PPGNC.

O presente edital foi aprovado em reunião ordinária CD-PPGNC em 12 de dezembro de 2019 e homologado pela Congregação do INJC/UFRJ, em 14 de janeiro de 2020.

AVANY FERNADES PEREIRA

DIRETORA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

ANEXO 1 - Itens a serem considerados na avaliação do projeto de dissertação

1. Introdução (2,0). Nota no quesito _____

Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado?

Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo? Descreve o que se conhece sobre o assunto?

Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados?

2 Justificativa (1,0). Nota no quesito _____

Justificativa indica a relevância do estudo?

Justificativa aponta a possível aplicação dos resultados?

3. Objetivos (1,5). Nota no quesito _____

O objetivo geral está relacionado com a proposta?

Os objetivos estão claros e bem definidos?

Os objetivos específicos permitem responder à questão proposta no estudo?

4. Métodos (2,5). Nota no quesito _____

O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito?

A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado? Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos gerais e específicos?

5. Viabilidade de execução (1,5). Nota no quesito _____

O local onde irá desenvolver a pesquisa já foi contatado? Tem disponibilidade para a realização do trabalho?

A pesquisa está relacionada a sua temática de trabalho?

A pesquisa tem fomento ou conta com a colaboração para empréstimo de material e/ou disponibilização de espaço físico, pela instituição onde será realizado o trabalho?

No caso de estudos com humanos, qual a demanda mensal de atendimentos aos voluntários potencialmente elegíveis para o estudo?

6. Cronograma (1,0). Nota no quesito _____

A estrutura do cronograma está adequada?

O cronograma contempla todas as etapas do projeto?

Existe tempo hábil para o cumprimento das etapas descritas?

7. Apresentação geral (0,5). Nota no quesito _____

Formatação?

O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica? O texto apresenta sequência lógica e coerência?

Há equilíbrio entre as seções? Referências atualizadas e padronizadas?

Correção ortográfica e gramatical?

ANEXO 2 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do *currículum vitae*

1. Formação	Máx	Pontuação obtida
GRADUAÇÃO	20	
Para os itens a seguir considerar apenas os últimos 5 anos		
1.1 Residência ou curso de especialização concluído	20	
1.2 Residência em andamento	10	
1.3 Disciplina isolada concluída em curso <i>stricto sensu</i> concluída [5 pontos / disciplina; limite =10 pontos]		
1.4 Curso de atualização científica concluído [5 pontos / curso; limite = 10 pontos]		
1.5 Participação em evento científico nacional ou internacional [1 ponto / participação; limite= 5 pontos]		
Subtotal 1	40	

2. Experiência acadêmico-profissional nos últimos 5 anos	Máx	Pontuação obtida
2.1 Atuação profissional em Nutrição Clínica [5 pontos / semestre até o limite de 30 pontos]		
2.2 Experiência em docência (responsável por disciplina) [5 pontos / semestre até o limite de 20 pontos]		
2.3 Atuação como Nutricionista autônomo ou em outras áreas [2,5 pontos / semestre até o limite de 10 pontos]		
Nos itens a seguir – 1 ponto para cada participação no item, limitado a 2 pontos por cada item		
2.4 Convidado em disciplinas / cursos de curta duração		
2.5 Palestrante/conferencista/debatedor em eventos científicos / apresentação oral de tema livre		
2.6 Aprovação em concursos públicos / teste de seleção		
2.7 Membro de comissão científica de evento		
2.8 Orientação de aluno de IC / monografia		
2.9 Preceptor de estágio [1 ponto por semestre]		
2.10 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1 ponto por semestre]		
2.11 Estágio extracurricular [1 ponto por semestre]		
2.12 Prêmios acadêmicos		
2.13 Bolsa de apoio técnico [1 ponto por semestre]		
Subtotal 2	40	

3. Experiência em projeto de pesquisa ou extensão	Máx	Pontuação obtida
3.1 Bolsista de IC ou de extensão/ aperfeiçoamento científico [5 pontos por semestre]	10	
3.2 Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão [2,5 pontos por semestre; limite = 10]	5	
Subtotal 3	10	

4. Publicações	Max	Pontuação obtida
4.1 Artigo publicado em periódico indexado A1-B1 ou livro / capítulo de livro Qualis L3 e L4	10	
4.2 Artigo publicado em periódico indexado B2-B5 ou livro / capítulo de livro Qualis L1 e L2	8	
4.3 Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	6	
4.4 Artigo em revista científica não indexada	4	
4.5 Monografia de conclusão de curso de graduação ou especialização; relatório técnico	3	
4.6 Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	1	
4.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais [1 ponto / resumo; limite = 3 pontos]		
4.8 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais [2 pontos/resumo; limite = 6 pontos]		
Subtotal 4	10	

TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + Subtotal 4]		
---	--	--

ANEXO 3 - Bibliografia básica para prova de conhecimentos gerais

ABESO - Diretrizes Brasileiras de Obesidade. São Paulo: 4a ed. 2016. Pág: 15-28; 33-50; 75-91.

Accioly E; Saunders C; Lacerda E. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. 2ª Edição. 2ª. reimpressão revisada e atualizada. Guanabara Koogan e Cultura Médica, 2012. Capítulos: 10 (pág. 177-194); 11 (pág. 195-212); 36 (pág.539-555).

American Dietetic Association - Standards of Medical Care in Diabetes 2019 Abridged for Primary Care Providers. Clinical Diabetes 2019 Jan; 37(1): 11-34.<https://doi.org/10.2337/cd18-0105>.

Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemia e Prevenção da Aterosclerose. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia 2017, 109 (2 supl. 1):13-25.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia 2018, 111(3):436-549.

Diretriz BRASPEN de terapia nutricional nopaciente com câncer. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 1):2-32.

Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes. – 2017/2018: parte 1 – páginas 11-50; parte 2 – páginas 51-68; parte 4 – páginas 82-111; parte 6 – páginas 185-216.

Mills S, Stanton C, Lane JA, Smith GJ, Ross RP. Precision Nutrition and the Microbiome. Part 1: Current state of the science. Nutrients 2019; 11, 923; doi:10.3390/nu11040923.

Organização Mundial da Saúde (OMS). Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez. WHO/RHR/16.12. Organização Mundial da Saúde, 2016 Disponível: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250800/WHO-RHR-16.12-por.pdf;jsessionid=5078DA7E4B35E1F71148FEC68D701EEF?sequence=2>

[Plauth M](#) et al. ESPEN guideline on clinical nutrition in liver disease. [Clin Nutr.](#) 2019 Apr;38(2):485-521

Rosa G, Oliveira GM. Nutrição nas doenças cardiovasculares. Atheneu, 2018. Sessão 2: Aspectos fisiopatológicos, terapêutica medicamentosa e nutricional das doenças cardiovasculares.

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 – parte 1. Arq Asma Alerg Imunol2018;2(1):7-38.

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 – parte 2. Arq Asma Alerg Imunol2018;2(1):39-82.

Yumuc V et al. European Guidelines for Obesity Management in Adults. Obes Facts 2015; 8:402–424. DOI: 10.1159/000442721.